



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 de dezembro de 2022.

ABRAÃO LINCON ELIZEU

Prefeito Municipal